



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2017 – PROCESSO Nº. 72/2017.

PROCESSO Nº. 72/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2017.

OBJETO: “*Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para dar **continuidade na obra que visa a Construção de Centro Comunitário de 156,53 metros quadrados de área construída, no Conjunto Habitacional “Juvenal Bernini”, situado no cruzamento da Rua Davina Inocência de Oliveira com a Rua Salvino Antônio da Costa, neste Município de Platina, seguindo as especificações do PEM – Programa Especial de Melhorias, através da Secretaria de Habitação, Processo SH-970/05/2013***”

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, Nº. 550 – CENTRO.

ENCERRAMENTO: 14hs:00min do dia 21/11/2017.

CLÁUSULA I - PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura do Município de Platina, doravante denominada ÓRGÃO LICITANTE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço global**, por **empreitada global, a ser paga com recursos da Secretaria da Habitação do Governo Estadual**, para a “*Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para dar **continuidade na obra que visa a Construção de Centro Comunitário de 156,53 metros quadrados de área construída, no Conjunto Habitacional “Juvenal Bernini”, situado no cruzamento da Rua Davina Inocência de Oliveira com a Rua Salvino Antônio da Costa, neste Município de Platina, seguindo as especificações do PEM – Programa Especial de Melhorias, através da Secretaria de Habitação, Processo SH-970/05/2013***”, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994.

1.2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1.2.1. Os envelopes 01 – Documentação e 02 – Proposta deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Platina – SP, na Rua João de Souza Martins, nº. 550, Centro, até às **14hs00min, do dia 21 de novembro de 2017.**

1.2.2. O Início da abertura do envelope 01 – Documentação ocorrerá às **14hs:00min, do dia 21 de novembro de 2017,** seguindo-se, logo após, a abertura do envelope 02 – Proposta, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recurso, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93.

1.2.3. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas que atenderem as condições exigidas para habilitação, observada a necessária qualificação.

1.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.2.5 Será aceita a entrega dos envelopes contendo os documentos e proposta, antes do dia e horário estipulado acima, se os mesmos forem enviados via correio ou pessoalmente, e desde que cheguem às mãos da Comissão antes da data e horário determinado neste item. A Comissão não se responsabiliza por envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor desta Prefeitura ou ainda pelo extravio dos que não chegarem até a Comissão.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto *“Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para dar continuidade na obra que visa a Construção de Centro Comunitário de 156,53 metros quadrados de área construída, no Conjunto Habitacional “Juvenal Bernini”, situado no cruzamento da Rua Davina Inocência de Oliveira com a Rua Salvino Antônio da Costa, neste Município de Platina, seguindo as especificações do PEM – Programa Especial de Melhorias, através da Secretaria de Habitação, Processo SH-970/05/2013”*, **conforme discriminado neste Edital e em seus anexos**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CLÁUSULA III - COMPROMETIMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor orçado pela Administração encontra-se devidamente comprometido, conforme inciso II, parágrafo 2º. Art. 7º da Lei 8.666/93, e a despesa decorrente da execução da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações:

Órgão: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

02.10.02 Esporte e Lazer

27812 Desporto Comunitário

278120023 Gestão dos Desportos e Lazer

2781200231.020000 Construção do Centro Comunitário Juvenal Bernini

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.

Fonte: 2 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Fonte: 1 Tesouro

CLÁUSULA IV - VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1. O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura do envelope nº 2 “PROPOSTA”.

CLÁUSULA V - PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

5.1. Os prazos para execução da Obra, respeitando-se o Cronograma Físico Financeiro, são os seguintes:

- a) para o início: até 10 (dez) dias corridos, após a emissão da OIS (Ordem de Início de Serviço); A ordem de Serviço será emitida após a aprovação do Procedimento Licitatório pela Secretaria da Habitação.**
- b) para conclusão até (.....) dias após o início dos serviços.**
- c) para o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 10 (dez) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da CONTRATADA;**
- d) para observação da obra: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório;**



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- e) para **recebimento definitivo** pela fiscalização, até 10 (dez) dias corridos do prazo acima estipulado, considerando esta data como término da obra.

CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico - financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura e liberação do convenio.

6.1.1. As medições serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias pela **FISCALIZAÇÃO**, na presença da **CONTRATADA**, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços;

6.1.2. Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**;

6.1.3. As medições deverão ser assinadas pelo (a) responsável técnico da **CONTRATADA**.

6.1.4. Processada a medição, a **FISCALIZAÇÃO** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a respectiva fatura.

6.2. A não aceitação da obra implicará na suspensão imediata do pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária em nome do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA VII - VISITA AO LOCAL DA OBRA

7.1. A Prefeitura Municipal de Platina sugere aos licitantes, que visitem o local de execução da obra, com o intuito de verificar o status em que se encontra a obra e demais condições.

7.2. A Visita Técnica, na qual a empresa solicite o acompanhamento da Engenheira responsável pelo Setor de Obras Públicas, poderá ser realizada pelo responsável técnico das empresas interessadas **nos dias 06 a 17 de novembro, nos dias úteis das 9hs00min. às 11hs e das 13hs:00min. às 16hs00min. mediante agendamento prévio junto ao setor de Obras**



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Públicas com a Diretora de Obras Públicas do Município, sito a Rua João de Souza Martins, nº 550, nesta, telefone/ fax 18 – 3354-1171 /1182.

7.1.2. Será emitido **ATESTADO DE VISTORIA** pela Diretora de Obras Públicas somente quando do acompanhamento dos interessados na vistoria.

CLÁUSULA VIII - ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

8.1. Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da **Documentação** e formulação da **Proposta** poderão ser solicitados por escrito, pela licitante à Comissão Julgadora, pelo menos 03 (três) dias úteis antes da **Entrega dos Envelopes**.

CLÁUSULA IX - DO CREDENCIAMENTO

9.1. Cada licitante somente poderá fazer-se presente às reuniões desta licitação através de um representante.

9.2. Quando da entrega dos envelopes **Documentação e Proposta de Preço**, o representante legal da proponente deverá apresentar, separadamente, à Comissão, sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, estas últimas com firma reconhecida.

9.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

9.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 9.2 e 9.2.1, ficará retida para autuação no Processo.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

9.3. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 9.2 e 9.2.1, os membros da Comissão e os Técnicos eventualmente por esta convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.

9.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.5. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

CLÁUSULA X - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1.1. Não poderá participar da presente licitação empresa:

10.1.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecida sua idoneidade;

10.1.1.2. Com falência decretada;

10.1.1.3. Consorciada;

10.1.1.4. Suspensa pela Prefeitura Municipal de Platina.

10.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.2.1 - Será exigida do licitante vencedor da licitação garantia correspondente a 5% do valor do contrato, constituída sob uma das formas previstas no art. 56, § 1º da Lei n. 8.666/93, destinada a assegurar o cumprimento de suas obrigações contratuais. A garantia prestada somente será restituída após a completa execução do contrato

10.2.2. Poderão participar da presente Tomada de Preço, empresas que atenderem as condições exigidas para habilitação, observada a necessária qualificação.

10.2.4. Requisitos obrigatórios para habilitação:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem*;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) - prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) - provas de regularidade, em plena validade, para com:
- d) - a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), abrangendo as **contribuições sociais** – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- e) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual – apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante);
- f) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
- g) - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- h) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

i) - **Declaração** de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, inclusive, o (**modelo do Anexo IV**).

j) Se for o caso, **Declaração de enquadramento como Microempresa** ou Empresa de Pequeno Porte assinada pelo representante legal da empresa. **Modelo Anexo VI**

10.2.4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de regularidade de **Registro** ou inscrição da **empresa** no CREA, dentro do respectivo ramo, plenamente válido em conformidade com a resolução nº 266/79 do CONFEA. No caso da empresa vencedora não estar registrada no CREA do Estado de São Paulo, o certificado deverá ser vistado pelo CREA de São Paulo, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, e em consonância com a resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA;

b) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e **indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**

c) Prova de inscrição e registro de **2017**, junto ao CREA correspondente, dos profissionais de nível superior vinculados à empresa;

d) A comprovação de que o (s) responsável (is) técnico (s) pertence(m) ao quadro efetivo da empresa deverá ser efetuada através da ficha de registro de empregados ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou por meio de contrato particular de prestação de serviço autônomo (Súmula 25 do TCE-SP).

e) Capacidade técnico-profissional: o (s) profissional (is), deverá (ão) ser detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprovem a execução dos serviços de características semelhantes as constantes no objeto da licitação;

f) Capacidade técnico-operacional: Atestado (s) de capacidade técnica compatível (is) em características e quantidades, passado (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado registrado no CREA em nome da empresa, que comprove estar exercendo ou ter exercido os serviços constantes no objeto da presente licitação.

g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, de que a empresa proponente não se encontra suspensa ou impedida de participar de licitação pública ou de contratar com a Administração Pública (**modelo Anexo V**).

h) Declaração da licitante de que nenhum dos seus diretores, sócios proprietários, gerentes, Responsáveis Técnicos e funcionários sejam servidores desta Prefeitura, sob qualquer regime de contratação.

i) Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado na planilha de serviços, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

b) - Comprovação da boa situação financeira da licitante através de Índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento (EN) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{EN} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) - A comprovação do subitem anterior deverá se dar através de **declaração devidamente assinada por profissional credenciado (Contador ou Técnico em Contabilidade)**, onde deverão constar as fórmulas já citadas com os respectivos valores, sendo que estes deverão ser baseados no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício.

10.3. Não será habilitada a licitante que:

10.3.1. Não apresentar a documentação em conformidade com as exigências para os requisitos de habilitação contidas nos itens anteriores deste Edital;

10.3.2. Apresentar a documentação exigida intempestivamente;

10.3.3. Apresentar documentação cuja regularidade esteja vinculada à abertura e exame do conteúdo do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

CLÁUSULA XI - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

11.2. A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

11.3. As autenticações poderão também ser feitas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

11.4. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

CLÁUSULA XII - HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DO LICITANTE

12.1. A habilitação destina-se a verificar se a licitante atendeu às exigências previstas no **item 11 em seus subitens e alíneas.**

12.2. Será considerada **Inabilitada** a licitante que:

12.2.1. Não apresentar documentação em conformidade com as exigências ou deixar de apresentá-la;

12.2.2. Apresentar documentação cuja regularidade esteja vinculada à abertura e exame do conteúdo do **envelope nº 02.**

12.3. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, a Administração poderá solicitar a apresentação de nova **documentação**, escoimada(s) a(s) causa(s) que deu (ram) origem à ocorrência.

12.4. A licitante que for considerada inabilitada, poderá retirar o envelope nº 02 devidamente fechado, após o decurso do prazo para recurso, ou após o seu julgamento.

12.4.1. O envelope **Proposta** da licitante inabilitada ficará à disposição do mesmo no Setor de Licitações, durante o prazo de 30 (trinta) dias, contado da previsão estabelecida neste item. Não sendo retirado no aludido prazo, o mesmo, será incinerado.

CLÁUSULA XIII - DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

13.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada na última folha pelo representante legal e rubricadas nas demais folhas, constando a razão social da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone, bem como o número do processo e da Tomada de Preços.

13.2. Deverão fazer parte integrante da proposta do licitante os seguintes documentos:

a) planilha dos serviços, quantidades e preços unitários de cada item; preço global de cada item e das diversas etapas dos serviços previstos, bem como seus respectivos percentuais; preço global da obra e dos serviços, explicitando o **B.D.I.** computado no preço; prazo para conclusão da obra/serviços, respeitado o limite fixado no **item 05, subitem 5.1, letra “b”**, em consonância com o cronograma físico financeiro e Planilha de Orçamento em Anexo;

b); cronograma físico-financeiro de desenvolvimento da obra/serviços, observado o prazo fixado do **item 5, subitem 5.1, letra “b”**.

13.3. Os preços cotados deverão ser expressos em reais, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, tendo como data base o mês de apresentação da Proposta.

13.4. Nas propostas apresentadas pressupõe-se a inclusão de todos os encargos, bem como, impostos, taxas e frete.

13.5. O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope nº 2 – Proposta.

13.6. Condições de Pagamento após as medições, de acordo com o item 6 deste edital.

13.7. Prazo de Execução não poderá ser superior ao estimado no Cronograma Físico – Financeiro.

13.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



13.9. Não se admitirá Proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório desta licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou ainda manifestamente inexequíveis.

13.10. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

CLÁUSULA XIV - APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

14.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

Envelope Nº. 01 – Documentação.

A Prefeitura do Município de Platina.

Tomada de Preços nº. 06/2017.

Processo Licitatório nº. 72/2017.

(Identificação da Empresa/CNPJ/End).

Envelope Nº. 02 - Proposta de Preços.

A Prefeitura do Município de Platina.

Tomada de Preços nº. 06/2017.

Processo Licitatório nº. 72/2017.

(Identificação da Empresa/CNPJ/End).

CLÁUSULA XV - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

15.1. Depois da hora marcada, nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

15.2. *Os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal até a data e horário fixados neste Edital, após, estes serão encaminhados a Comissão Permanente de Licitações.*

15.3. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital e seus Anexos, e que será devidamente rubricada pelos mesmos e pela Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

15.4. Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão.

15.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de “Propostas de Preços”, serão lacrados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos participantes, ficando sob a sua guarda para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada na Imprensa Oficial do Estado.

15.6. Concluído o exame da documentação de que tratam serão relacionadas às licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os “Envelopes Proposta”, depois de adotadas as precauções de praxe sobre sigilo das propostas, e desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

15.7. Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta.

15.8. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelas licitantes, deverá constar das respectivas atas, as quais deverão ser obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

CLÁUSULA XVI - CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA.

16.1. No julgamento das Propostas de Preços será realizado pela Comissão de Licitação e levado em consideração o tipo de licitação fixado no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93 qual seja **o menor preço por empreitada global**, incluindo a mão de obra, e todo o fornecimento de materiais e equipamentos por conta da contratada.

16.2. Serão **desclassificadas** as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital, **bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, ou**



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

seja, maiores que a planilha de orçamento/serviços (Anexo II), ou manifestamente inexequíveis, consoante disposições da Lei nº 8.666/93.

16.3. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

16.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o **Menor Preço Global** pela **Empreitada Global**.

16.5. No caso de absoluta igualdade de condições entre 2 (duas) ou mais Propostas de Preços, como critério de desempate, será realizado sorteio para a escolha do vencedor, mediante prévia convocação de todos os licitantes interessados, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

16.5.1. Se houver **empate ficto**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

16.5.2. Entende-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 %** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

16.5.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

16.6. O prazo para apresentação de nova proposta será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.

16.6.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.7. A Comissão Permanente de Licitações dará ciência aos interessados do resultado da habilitação e da classificação, inclusive dos motivos que deram causa as eventuais inabilitações e



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

desclassificações, na própria sessão e, se não presentes todos os representantes das licitantes, por meio de publicação na Imprensa Local e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.8 A Comissão Permanente de Licitação após proceder ao Julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Senhor Prefeito Municipal, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observados os respectivos prazos recursais.

16.9. Nos termos da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento anterior ou posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do contrato, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Senhor Prefeito Municipal, e após, as intimações dos respectivos atos serem procedidas nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

16.11. A firma adjudicatária deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação feita pelo órgão, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

CLÁUSULA XVII - CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1. A classificação destina-se a verificar se o licitante atendeu as exigências relativas à proposta, e será realizada em ordem decrescente de valores, sendo classificada em primeiro lugar a empresa que propor o menor preço, obedecidas as condições deste Edital.

17.2. Será desclassificada:

a) A proposta que não atenda às exigências deste Edital;

b) A proposta com preço excessivo, ou manifestamente inexequível, assim considerado, pela Comissão de Julgamento, aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, através



de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

c) A proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda vantagem baseada na oferta das demais licitantes.

d) A proposta que apresente emenda, rasura, borrão, ressalva, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada sua análise.

CLÁUSULA XVIII - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A nulidade do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

18.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CLÁUSULA XIX - DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO

19.1. No ato da assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá prestar Garantia nos termos e critérios previstos no “caput” e § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) do valor estimado da obra, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- I** – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II** – Seguro Garantia;
- III** – Fiança Bancária.



19.2. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública do Estado de São Paulo, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos. Se a opção for caução em dinheiro deverá ser depositado em guia própria no setor de tesouraria municipal.

19.3. Em caso de acréscimo de obra, ou prorrogação de prazo fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar a garantia na mesma percentagem e prazo cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente **TERMO**.

19.4. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a **CONTRATADA** por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

19.5. Poderá a **CONTRATANTE** descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela **CONTRATADA**.

19.6. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

19.7. A liberação ou restituição da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA XX - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

20.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez), calculada sobre o valor total do Contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências do Edital, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

20.2. A sanção de advertência de que trata o subitem **19.1**, letra a poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das exigências do Contrato.

20.3. A penalidade estabelecida na **alínea d**, subitem **19.1**, será da competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA XXI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os seguintes recursos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a que se refere o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

21.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

21.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de decisão (indicar a autoridade, conforme o caso), na hipótese do parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

21.4. A intimação dos atos referidos no subitem **20.1**, **alíneas a, b, c e d**, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, **e no subitem 16.3**, será feita mediante publicação na



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Imprensa Local e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo, salvo para os casos previstos nas alíneas **a e b**, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e consignada em Ata.

21.5. O recurso previsto nas **alíneas a e b do subitem 20.1**, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

21.6. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.7. Os recursos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade.

21.8. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que o aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CLÁUSULA XXIII - RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1. A **Contratante** somente receberá a obra quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

22.2. Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a **Contratada** obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

22.3. Os recebimentos provisório e definitivo da obra processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no **subitem 5.1., letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”**, com lavratura dos termos correspondentes.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

21.4. Recebida à obra, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado a Comissão Especial de Licitação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

23.2. A critério da Administração esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão solicitados pelos licitantes por escrito e prestados da mesma forma, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura do Município de Platina, sito a Rua João de Souza Martins, nº. 550, nesta, telefone/fax (18) – 3354-1171 / 1182.

23.5. Os licitantes devem ter pleno conhecimento dos projetos, caderno de especificações (memorial descritivo), planilha de serviços e quantitativos (custos unitários e percentuais) e dos demais elementos constantes dos anexos deste edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do local onde será executada a obra, não podendo invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

23.6. O Foro da Comarca de Palmital/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

23.7. A pasta contendo o edital completo e os projetos estarão à disposição dos interessados para retirada junto ao setor de Licitações da Prefeitura do Município de Platina, no endereço constante no item 23.8 ou pelo e-mail: licitacao@platina.sp.gov.br.

23.8 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta Licitação – Tomada de Preços nº. 04/2017, junto à Prefeitura Municipal de Platina, sito à Rua João de Souza



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Martins, nº. 550, Centro, Platina, Estado de São Paulo, PABX (0xx18) 3354-1171 / 1182 ou 99770-0953 segunda a sexta-feira, no horário das 8hs00 às 11hs00 e das 13hs00 as 16hs00 horas.

Prefeitura do Município de Platina- SP, em 27 de outubro de 2017.

Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO (DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS)



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Memorial Descritivo

Obra: Construção de um prédio para construção de Centro Comunitário

Local: Conjunto Habitacional Juvenal Bernini

Proprietário: Prefeitura do Município de Platina

Área:

Terreno..... 852,86 m².

Construção.....156,53 m².

Regime de Execução de Obra: Será por Empreitada Global.

Fevereiro/2014

Página 1 de 10

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Sumário

1. Serviços técnicos especializados	3
2. Serviços preliminares.....	3
3. Movimento de terra.....	3
4. Fundações	3
4.1. Estacas	3
4.2. Blocos de fundação	3
5. Concreto armado.....	4
6. Impermeabilização.....	4
7. Alvenaria de elevação.....	4
8. Forro	4
9. Cobertura	5
10. Instalações Elétricas/Telefonia e SPDA	5
11. Prevenção contra incêndio	6
12. Instalações hidro sanitárias e águas pluviais.....	6
13. Revestimentos	7
13.1. Azulejos.....	7
14. Piso.....	8
15. Esquadrias	8
16. Vidro	8
17. Pintura	8
18. Serviços preliminares.....	9
18.1. Calçada lateral	9
18.2. Calçada externa	9
18.3. Paisagismo.....	9
18.4. Acessibilidade	9
19. Limpeza.....	10



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1. Serviços técnicos especializados

A obra deverá ser acompanhada por um responsável técnico habilitado para administrar todos os serviços.

2. Serviços preliminares

Construção de abrigo provisório em madeira, de 6,00 m². Colocação de placa de identificação para obra. Entrada completa de água e instalação do canteiro com a locação da obra.

3. Movimento de terra

Escavação de valas para execução das vigas baldrame. Todos os serviços de terraplanagem serão executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

4. Fundações

4.1. Estacas

As estacas serão escavadas mecanicamente, com diâmetro estimado de 20 cm e profundidade estimada de 3,00 m, totalizando 32 estacas, conforme projeto de locação.

4.2. Blocos de fundação

Estão estimados 24 blocos de fundação, onde 08 blocos contém 02 estacas e 16 blocos contém 01 estaca, conforme projeto de locação.

Observação: O Projeto de Locação apresentado é uma estimativa para o consumo de materiais, portanto a empresa contratada deverá apresentar os projetos executivos e garantir os serviços.

Página 3 de 10

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

5. Concreto armado

Pilares, vigas em concreto estrutural armado $f_{ck} = 20,0$ MPa, no mínimo.

6. Impermeabilização

Das fundações com argamassa contendo hidrófugos até 15 cm lateralmente de cada lado dos alicerces e sobre as quais deverá ser passado uma tintura impermeável. A argamassa hidrofugante só pode ser feita após a cura de concreto das fundações. As primeiras três camadas da alvenaria devem ser assentadas com argamassa contendo hidrófugos.

7. Alvenaria de elevação

Alvenaria de vedação com bloco de cerâmico, espessura da parede total de 15 cm com revestimento, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar.

A área de alvenaria total é de 315,72 m², incluindo a área de alvenaria das platibandas.

8. Forro

Pré-fabricada pretendida para cobertura, $e = 12$ cm, maciça (capeamento ~ 6 cm e pré-laje ~ 6 cm). As vigas de apoio devem ter $f_{ck} = 20,0$ MPa. A colocação das vigotas devem obedecer de preferência o sentido dos menores vãos.

A laje da Espera (entrada principal), deverá ser impermeabilizada com manta asfáltica polimérica.

Página 4 de 10

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

9. Cobertura

Em telhas de Aço pré-pintada com 1 face pintada, perfil trapezoidal e=0,50 mm, tipo RT_40, inclinação entre 8% (conforme especificação do projeto arquitetônico), apoiadas sobre terças metálica e estrutura metálica.

Rufos de chapa de aço galvanizado e executado na cobertura.

Calhas de chapa de aço galvanizado e executado na cobertura.

10. Instalações Elétricas/Telefonia e SPDA

Devem estar de acordo com as especificações das normas técnicas brasileiras e exigências da concessionária de energia local.

Durante a construção civil todas as tubulações deverão ter suas extremidades protegidas apropriadamente.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolamento em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Toda a área interna da construção será iluminada com lâmpadas fluorescentes com calhas, a área externa do prédio será iluminada com lâmpadas incandescentes e de vapor metálico.

Será instalado Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (para-raios).

Página 5 de 10

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Será executado instalação de telefonia.

11. Prevenção contra incêndio

As instalações de prevenção e combate contra incêndio, será executada de acordo com as normas técnicas e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros local, sendo apresentado no término da obra, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Após vistoria e aprovação do Projeto junto ao Corpo de Bombeiros a instalação dos equipamentos preventivos necessários serão instalados.

12. Instalações hidro sanitárias e águas pluviais

Devem estar de acordo com as normas técnicas brasileiras e exigências da concessionária local.

Após a instalação de todas as tubulações, deverá haver testes de estanqueidade, efetuando-se sucessivas descargas dos aparelhos de consumo de água.

Caixa d'água – Serão instaladas 02 caixas d'água de 1.000 litros, de fibra de vidro.

Lavatório sem coluna (cada dependência) – WC masculino, WC feminino para pessoas portadoras de deficiência.

Vaso sanitário – nos WC's.

Pia e cuba em aço inoxidável

Observação.: Os sanitários, lavatórios sem coluna e portas para pessoas com mobilidade reduzida, serão executados de acordo com NBR 9050 (Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações), e detalhes em anexos. Os banheiros serão, também, para uso comum.

Caixas de inspeção

As caixas de inspeção, da rede de esgoto e de águas pluviais, serão executadas com fundo em concreto, esp.=8,0 cm; alvenaria de tijolo cerâmico maciço, assentados com

Página 6 de 10

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3:9, e posteriormente serão revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, dosada com aditivo impermeabilizante.

Rede de águas pluvias

O escoamento das águas pluviais serão através de canaletas, caixas de inspeção e tubos de PVC \varnothing 100 mm . As canaletas serão em tijolos cerâmicos comuns, assentados com argamassa de cal, areia e cimento no traço de 1:2:8, sendo que nas paredes internas da canaleta será executada revestimento com impermeabilizante, sob grelhas de ferro \varnothing mínimo de 3/8" (conforme indicação no projeto).

A instalação de águas pluviais, será ligada a rede pública, obedecendo as especificações da concessionária local.

13. Revestimentos

Todas as paredes, tanto interna como externas e lajes, deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

Após o chapisco haverá um emboço com argamassa mista de cimento, cal virgem e areia no traço 1:1,5:9.

13.1. Azulejos

Serão brancos, 15x15cm:

- Nas paredes acima do tanque 0,60m de altura, totalizando 1,71 m²;
- Até a altura de 2,10 metros nas paredes somente onde for instalar a pia e fogão, totalizando 25,83 m²;
- Até a altura de 1,50 metros na parede onde será instalada a bancada, totalizando 9,00 m²; e
- Até a altura de 2,10 metros nos banheiros, totalizando 26,88m².

Página 7 de 10

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Os azulejos devem ser assentados com junta a prumo, argamassa de cal e areia no traço 1:3 e 130 kg de cimento/m³ ou pasta de cimento colante. Antes do assentamento deverão permanecer mergulhados em água por pelo menos 12:00 horas. Suas faces devem ser planas, sem empenos e sem arestas vivas. O rejuntamento deve ser feito com argamassa pré-fabricada.

14. Piso

Toda área de piso interna, deverá receber lastro de concreto desempenado com consumo de 250 kg de cimento/m³, tendo espessura mínima de 3 cm.

Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita nº 1 e 2 ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Piso cerâmico - Será do tipo 1, PEI-5, base branca – MHOS 6, antiderrapante, em todas as dependências. O rejuntamento será executado com argamassa pré-fabricada.

Azulejos - Será colocado rodapé cerâmico, 8 cm de altura, do mesmo material do piso cerâmico.

15. Esquadrias

Serão metálicas, sendo somente as portas. As emendas com soldas não poderão apresentar saliências, devendo ser esmerilhadas ou limadas, assim como os ferros devem ter suas bordas escareadas, limadas. Todas as esquadrias antes de serem assentadas, deverão receber duas demãos de zarcão ou similar.

16. Vidro

Vidro temperado liso espessura de 10 mm com estrutura de alumínio, em todas as janelas e na porta de entrada principal.

17. Pintura

Emassamento de parede 2 demãos para pintura em área interna.

Emassamento de parede 2 demãos para pintura PVA em laje, área interna.

Página 8 de 10

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Pintura com tinta à óleo em parede interna com duas demãos, sem massa corrida - cor clara.

Látex acrílico, duas demãos nas paredes externas.

Látex a base de PVA, duas demãos, no laje forro.

Esmalte, duas demãos, nas esquadrias metálica.

Todo material citado acima para a pintura, deverá ser de marca que tenha o certificado ISO 9001, as cores serão definidas posteriormente pela Prefeitura.

18. Serviços preliminares

18.1. Calçada lateral

A calçada lateral será executada em concreto não estrutural, de 5,00 cm, lançado sobre lastro de pedra britada, de 5,00 cm e malha de aço, conforme consta em planilha orçamentária. A área total de calçada lateral é de 84,80 m².

18.2. Calçada externa

A calçada externa, indicada no projeto, encontra-se executada, e não faz parte do projeto. Ela apenas indica a delimitação entre o terreno e o leito carroçável.

18.3. Paisagismo

As etapas da obra referente ao paisagismo (plantio de gramas e árvores) serão executados com recursos de contrapartida da Prefeitura Municipal.

18.4. Acessibilidade

As rampas de acesso e a adequação do sanitário para portadores de necessidades especiais encontram-se no Projeto de Acessibilidade.

Todas as etapas de acessibilidade deverão seguir as prescrições da NBR 9.050.

Página 9 de 10

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

19. Limpeza

No final da obra deverá proceder à limpeza dos vidros, dos pisos, revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização, todas as instalações deverão estar em funcionamento. Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

Os serviços quantificados na Planilha Orçamentária retratam a necessidade do objeto apresentado.

Platina, 22 de maio de 2017.

Franciele Simone Dallevedove

Engenheira Civil

CREA/SP N° 506.346.939-8



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO - NOVA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO: PLATINA				Boletim CPOS 169 c/ desoneração BDI 0%		
PROCESSO: SH-970/05/2013						
OBRA: CONTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO						
Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Valor unitário	Quantidade Pleiteada	Valor Total Planilha Pleiteada
1 SUPERESTRUTURA (VIGAS BALDRAMES, PILARES E LAJE)						
1	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	R\$ 4,99	67,76	R\$ 338,12
2	110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	R\$ 262,63	0,02	R\$ 5,25
3	111606	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	R\$ 70,62	0,02	R\$ 1,41
4	130204	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 20MPa	m²	R\$ 94,78	151,24	R\$ 14.334,53
5	321504	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	m²	R\$ 57,92	11,50	R\$ 666,08
2 ALVENARIA E PAINÉIS						
6	440206	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	R\$ 924,34	1,20	R\$ 1.109,21
3 COBERTURA E FECHAMENTO						
7	163310	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	m	R\$ 75,86	94,40	R\$ 7.161,18
8	161206	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm	m²	R\$ 65,31	145,23	R\$ 9.484,97
9	150303	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	R\$ 14,16	2675,60	R\$ 37.886,50
4 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS						
10	170104	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	R\$ 418,77	3,18	R\$ 1.332,02
11	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	R\$ 463,80	1,57	R\$ 728,17
12	170222	Reboco	m²	R\$ 7,78	774,95	R\$ 6.029,11
13	181102	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 15 x 15 cm, assentado com argamassa colante industrializada	m²	R\$ 34,99	65,31	R\$ 2.285,20
14	181121	Rejuntamento de placa cerâmica de 15 x 15 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m²	R\$ 7,04	65,31	R\$ 459,78
15	180602	Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m²	R\$ 34,75	157,07	R\$ 5.458,18
16	180604	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m	R\$ 14,62	67,90	R\$ 992,70
17	180643	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (40-43 x 40-43 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m²	R\$ 9,13	157,07	R\$ 1.434,05



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Valor unitário	Quantidade Pleiteada	Valor Total Planilha Pleiteada
18	180653	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas até 10 cm de altura com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m	R\$ 0,99	67,90	R\$ 67,22
5 ESQUADRIAS E GRADES						
19	240206	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m ²	R\$ 629,51	3,78	R\$ 2.379,55
20	240206	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m ²	R\$ 629,51	3,36	R\$ 2.115,15
21	240259	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m ²	R\$ 326,12	3,00	R\$ 978,36
6 VIDROS						
22	260216	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm (para janelas)	m ²	R\$ 284,38	13,82	R\$ 3.930,13
23	260216	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm (para portas)	m ²	R\$ 284,38	4,20	R\$ 1.194,40
7 PINTURA						
24	330208	Massa corrida à base de resina acrílica	m ²	R\$ 9,39	629,15	R\$ 5.907,72
25	331001	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	R\$ 15,38	629,15	R\$ 9.676,33
26	331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	R\$ 25,54	14,28	R\$ 364,71
27	331010	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	m ²	R\$ 23,22	32,45	R\$ 753,49
8 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS (ÁGUA FRIA, ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS)						
28	300801	Bacia sifonada de louça com abertura frontal - 6 litros	un	R\$ 478,77	2,00	R\$ 957,54
29	470204	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	un	R\$ 113,96	2,00	R\$ 227,92
30	470402	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4'	un	R\$ 251,27	2,00	R\$ 502,54
31	442012	Canopla para válvula de descarga	un	R\$ 84,78	2,00	R\$ 169,56
32	300802	Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida	un	R\$ 587,80	2,00	R\$ 1.175,60
33	300102	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	un	R\$ 91,65	2,00	R\$ 183,30
34	300103	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	R\$ 122,33	2,00	R\$ 244,66
35	300112	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	un	R\$ 99,68	2,00	R\$ 199,36
36	300804	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	R\$ 927,25	2,00	R\$ 1.854,50
37	300111	Barra de proteção de sifão, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento com pintura epóxi	un	R\$ 221,70	2,00	R\$ 443,40
38	440346	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2'	un	R\$ 44,36	2,00	R\$ 88,72
39	440347	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	R\$ 56,07	2,00	R\$ 112,14
40	440134	Tanque simples em concreto pré-moldado	un	R\$ 80,30	1,00	R\$ 80,30



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Valor unitário	Quantidade Pleiteada	Valor Total Planilha Pleiteada
41	440640	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	un	R\$ 529,16	2,00	R\$ 1.058,32
42	442001	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	R\$ 19,78	5,00	R\$ 98,90
43	460102	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	R\$ 19,47	56,30	R\$ 1.096,16
44	460105	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	R\$ 32,54	26,85	R\$ 873,70
45	470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	R\$ 75,82	4,00	R\$ 303,28
46	480202	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	R\$ 429,50	2,00	R\$ 859,00
47	470104	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	un	R\$ 73,52	2,00	R\$ 147,04
48	480501	Torneira de bóia, DN= 3/4'	un	R\$ 51,09	2,00	R\$ 102,18
49	470113	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	R\$ 50,60	4,00	R\$ 202,40
50	420533	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	un	R\$ 36,99	3,00	R\$ 110,97
51	490302	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	R\$ 193,00	1,00	R\$ 193,00
52	490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	R\$ 59,88	5,00	R\$ 299,40
53	460207	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	R\$ 49,86	32,80	R\$ 1.635,41
54	460308	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	m	R\$ 26,81	16,80	R\$ 450,41
55	460205	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	R\$ 29,11	18,90	R\$ 550,18
56	420532	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	R\$ 28,20	2,00	R\$ 56,40
57	460207	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	R\$ 49,86	34,00	R\$ 1.695,24
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
58	360302	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	R\$ 250,64	1,00	R\$ 250,64
59	370321	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	R\$ 373,38	1,00	R\$ 373,38
60	371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	R\$ 18,31	1,00	R\$ 18,31
61	371361	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	R\$ 25,71	2,00	R\$ 51,42
62	371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	R\$ 73,33	2,00	R\$ 146,66
63	381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	R\$ 10,87	75,00	R\$ 815,25
64	390316	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 2,14	56,00	R\$ 119,84

NRD

Página 3 de 4

Paulo Roberto Dall'Acqua



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Valor unitário	Quantidade Pleiteada	Valor Total Planilha Pleiteada
65	390317	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 2,87	84,00	R\$ 241,08
66	390302	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 3,69	62,00	R\$ 228,78
67	390303	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 4,62	56,00	R\$ 258,72
68	390304	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 6,86	60,00	R\$ 411,60
69	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	R\$ 16,26	15,00	R\$ 243,90
70	400446	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	R\$ 20,32	5,00	R\$ 101,60
71	400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	R\$ 15,63	6,00	R\$ 93,78
72	400504	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	R\$ 21,70	4,00	R\$ 86,80
73	410963	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para uma lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 32 / 40 W - 127 V / 220 V	un	R\$ 24,08	53,00	R\$ 1.276,24
74	410707	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	un	R\$ 7,47	53,00	R\$ 395,91
75	411445	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 1 lâmpada fluorescente tubular de 32W	un	R\$ 71,53	53,00	R\$ 3.791,09
76	411320	Luminária blindada, oval, de sobrepor ou arandela para lâmpada fluorescentes compacta	un	R\$ 69,86	3,00	R\$ 209,58
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇAMENTO E RAMPAS DE ACESSO)					
77	111804	Lastro de pedra britada	m ³	R\$ 101,93	4,24	R\$ 432,18
78	342005	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2', tipo galinheiro	m ²	R\$ 7,94	84,80	R\$ 673,31
79	110202	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	R\$ 242,04	4,71	R\$ 1.140,01
80	111602	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ³	R\$ 51,34	4,71	R\$ 241,81
11	SERVIÇOS FINAIS					
81	550102	Limpeza final da obra	m ²	R\$ 8,53	153,56	R\$ 1.309,87
TOTAL (saldo de obra)						R\$ 145.956,81

De acordo.

Data: 27.04.2017
Franciele Dalvedove
Responsável Técnico

Franciele Simone Dalvedove
Engenheira Civil
CREA 508.346.939-8

Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROGRAMA: PEM – Programa Especial de Melhorias		Resumo de execução: Empreitada global	
PROCESSO: SH- 970 / 05 / 2013		Data assinatura do convênio: 20/03/2014	
MUNICÍPIO: Platina		Data emissão da OIS ref. a 1ª empresa: 02/03/2016	
OBRAS: construção de centro comunitário		Data início da obra: A partir da emissão da OIS	
LOCAL: Conjunto Habitacional Juvenil Bernini		Data término da obra: 180 dias após a emissão da OIS	
		Data de previsão para término do convênio: 18/03/2018	
DESENVOLVIMENTO FÍSICO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	TOTAL
01	Construção de centro comunitário	M²	915,09 m²
		R\$	R\$ 194.457,78
		%	100%
	1ª ETAPA EXECUTADA	3ª ETAPA EXECUTADA	4ª ETAPA A EXECUTAR 70%
	Assinatura Do Termo de Convênio	Apresentação do procedimento licitatório	Prazo de execução: 40 dias
	20/03/2014 (EXECUTADO)	274,53 m²	640,56 m²
		R\$ 58.337,33	R\$ 136.120,45
		30%	70%
DESEMBOLSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Data da assinatura Do Termo de Convênio (Citou-se Suspensiva)		Pendente a Prestação de contas da 1ª/2ª parcelas	
20/03/2014 (EXECUTADO)		30/03/2017 (EXECUTADO)	
Procedimentos realizados		Prestação de contas da 3ª parcela (A EXECUTAR)	
		Data de previsão para término do convênio: 18/03/2018	
* X *			
Execução de 27,22% de obra		Execução de 100% de obra	
Apresentação de medição CDHU		Apresentação de medição CDHU	
A EXECUTAR: 2,78% de obra		NOVA LICITAÇÃO – SALDO DE OBRA	
FASE ATUAL			
Desembolso 1ª parcela		Desembolso 3ª parcela	
20/03/2014		26/02/2016	
Recurso Estadual	15% dos recursos (ref. a 1ª licitação)	15% dos recursos (ref. a 1ª licitação)	20% dos recursos
Valor (R\$)	R\$ 23.988,97	R\$ 23.988,97	R\$ 31.985,29
Recurso próprio (contrapartida PM)	30% dos recursos (ref. a 1ª licitação)	50% dos recursos (valor ajustado)	20% dos recursos
Valor (R\$)	R\$ 10.497,22	R\$ 17.265,65	R\$ 6.906,27
TOTAL (Recurso Estadual + contrapartida PM) (R\$)	R\$ 58.337,33	R\$ 97.228,89	R\$ 38.891,56
TOTAL (Recurso Estadual + contrapartida PM) (R\$)		R\$ 159.926,47	
		R\$ 34.531,31	
		R\$ 194.457,78	
DATA: 27.04.2017			
Franciele Alviminda Fernandes Comissária		Franciele Simone Dallevoyve Engenheira Civil	
CRC 1-SP 291959/O-3		CRC 008.340.830-6	
Wagner Roberto de Lima Prefeito Municipal		Wagner Roberto de Lima Prefeito Municipal	



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

SECRETARIA DA HABITAÇÃO <i>Coordenadoria de Planejamento Habitacional</i>		ANEXO I PLANO DE TRABALHO	
PEM – Programa Especial de Melhorias		EXERCÍCIO – 2017	
01 - PREFEITURA: Platina		02 – CNPJ: 44.543.999/0001-90	
03 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO: Execução de obras de equipamento social – Construção de Centro Comunitário			
04 - LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADA A OBRA: Rua Davina Inocência de Oliveira s/nº, pertencente ao Conjunto Habitacional Juvenal Bernini			
05 – JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS DA OBRA: Promover o desenvolvimento cultural do município			
06 – METAS A SEREM ATINGIDAS: <i>Desenvolvimento urbano e social do município.</i>			
07 - FAMÍLIAS BENEFICIADAS: 64 famílias	08 - ÁREA CONSTRUÍDA/EXECUTADA: 156,53 m ²	09 - ÁREA DO TERRENO: 852,86 m ²	
10 - REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada global			
11 - PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: 180 dias após a emissão da OIS			
12 - ETAPAS DE EXECUÇÃO DA OBRA: <i>conforme cronograma apresentado – 1ª Etapa: assinatura do ajuste; 2ª Etapa: apresentação do procedimento licitatório; 3ª Etapa: 30% de obra executada e 4ª Etapa: 70% de obra executada – Decreto n.º 58.145, de 20 de junho de 2012.</i>			
12.1 – ETAPA ATUAL DO CONVÊNIO: Prestação de contas referente a 1ª/2ª parcelas executado (27,22% de obra executada – ref. 1ª licitação) - Pendente licitação referente ao saldo de obra			
12.2 - OBRA A EXECUTAR: 75,06%			
14 - VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 194.457,78			
15 – CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO CONVÊNIO:			
15.1 – Banco: Banco do Brasil	15.2 – N.º Agência: 7011-4	15.3 - N.º Conta bancária: 5.536-0	
16 - Nome do Gestor do convênio: Franciele Alminda Fernandes			
16.1 - e-mail: contabilidade@platina.sp.gov.br	16.2 - Telefone: (18) 3354-1171 / 1182		
17 - Nome do Responsável técnico do convênio: Franciele Simone Dallevedove			
17.1 - e-mail: obras@platina.sp.gov.br	17.2 - Telefone: (18) 3354-1171 / 1182		
18 - Os documentos integrantes do Plano de Trabalho:			
18.1. Documento Inicialmente aprovado sem alteração:			
1. Projeto;			
2. Memorial Descritivo;			
3. Plano de Ocupação e Uso.			
18.2. Documento Atualizado:			
1. Declaração de reserva de recursos;			
2. Cronograma físico-financeiro e;			
3. Planilha orçamentária.			


Gestora do Convênio
Franciele Alminda Fernandes
Contadora
CRC 1 SP 291959/O-3

Data: 27/04/2017

Responsável Técnico do Convênio
Franciele Simone Dallevedove
Engenheira Civil
CREA 506.346.939-8


Prefeito Municipal
Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

QUADRO COMPARATIVO ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: PLATINA PROCESSO: SH-970/05/2013 OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO		Plano de Trabalho Inicial Planilha Aprovada CPH Boletim CPOS 164 c/ desoneração BDI 0%			Planilha Licitada - Serviços executados pela empresa vencedora da licitação: Tassinari Nery Empreendimentos LTDA -			Planilha proposta pela Prefeitura (saldo de obra para nova licitação) Boletim CPOS 169 c/ desoneração BDI 0%				
Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Valor unitário	Quantidade inicialmente prevista	Valor Total Aprovado CPH	Valor unitário	Quantidade executada	Valor Total executado	Valor unitário	Quantidade Pleiteada	Valor Total Planilha Pleiteada
1 SERVIÇOS PRELIMINARES												
1	20102	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m³	R\$ 229,46	6,00	R\$ 1.376,76	R\$ 229,46	6,00	R\$ 1.376,76			
2	450102	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un	R\$ 729,45	1,00	R\$ 729,45	R\$ 729,45	1,00	R\$ 729,45			
3	20802	Placa de identificação para obra	m²	R\$ 386,01	4,50	R\$ 1.737,05	R\$ 386,01	4,50	R\$ 1.737,05			
4	21002	Locação de obra de edificação	m²	R\$ 7,01	153,56	R\$ 1.076,46	R\$ 7,01	153,56	R\$ 1.076,46			
2 MOVIMENTO DE TERRA												
5	60202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	R\$ 31,05	21,44	R\$ 665,71	R\$ 31,05	21,44	R\$ 665,71			
3 INFRAESTRUTURA (ESTACAS E BLOCOS)												
6	120102	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	R\$ 36,01	96,00	R\$ 3.456,96	R\$ 36,01	96,00	R\$ 3.456,96			
7	110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	R\$ 250,43	15,02	R\$ 3.761,46	R\$ 250,43	15,02	R\$ 3.761,46			
8	111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	R\$ 87,16	15,02	R\$ 1.309,14	R\$ 87,16	15,02	R\$ 1.309,14			
9	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	R\$ 5,01	341,70	R\$ 1.711,92	R\$ 5,01	341,70	R\$ 1.711,92			
10	110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	R\$ 250,43	4,02	R\$ 1.006,73	R\$ 250,43	4,02	R\$ 1.006,73			
11	111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	R\$ 87,16	4,02	R\$ 350,38	R\$ 87,16	4,02	R\$ 350,38			
12	90102	Forma em madeira comum para fundação	m²	R\$ 45,94	28,00	R\$ 1.286,32	R\$ 45,94	28,00	R\$ 1.286,32			
4 OBRAS DE INFRAESTRUTURA (TUBOS, BARRAS, FIBRAS E LAJES)												
13	90103	Forma em madeira comum para estrutura	m²	R\$ 102,38	79,53	R\$ 8.142,28	R\$ 102,38	79,53	R\$ 8.142,28			
14	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	R\$ 5,01	561,25	R\$ 2.811,86	R\$ 5,01	493,49	R\$ 2.472,38	R\$ 4,99	67,76	R\$ 338,12
15	110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	R\$ 250,43	6,60	R\$ 1.652,84	R\$ 250,43	6,58	R\$ 1.647,83	R\$ 262,63	0,02	R\$ 5,25
16	111606	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	R\$ 60,20	6,60	R\$ 397,32	R\$ 60,20	6,58	R\$ 396,12	R\$ 70,62	0,02	R\$ 1,41
17	130204	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (B+4) e capa com concreto de 20MPa	m²	R\$ 90,36	151,24	R\$ 13.666,05	R\$ 90,36	0,00	R\$ -	R\$ 94,78	151,24	R\$ 14.334,53
18	321504	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	m²	R\$ 42,82	11,50	R\$ 492,43	R\$ 42,82	0,00	R\$ -	R\$ 57,92	11,50	R\$ 666,08
5 ALVENARIA E PAINÉIS												
19	140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m³	R\$ 43,71	315,72	R\$ 13.800,12	R\$ 43,71	315,72	R\$ 13.800,12			
20	440206	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	R\$ 837,76	1,20	R\$ 1.005,31	R\$ 837,76	0,00	R\$ -	R\$ 924,34	1,20	R\$ 1.109,21
6 COBERTURA E FECHAMENTO												
21	163310	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	m	R\$ 63,17	94,40	R\$ 5.963,25	R\$ 63,17	0,00	R\$ -	R\$ 75,86	94,40	R\$ 7.161,18
22	161206	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm	m²	R\$ 56,02	145,23	R\$ 8.135,78	R\$ 56,02	0,00	R\$ -	R\$ 65,31	145,23	R\$ 9.484,97
23	150303	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	R\$ 13,23	2.675,60	R\$ 35.398,19	R\$ 13,23	0,00	R\$ -	R\$ 14,16	2675,60	R\$ 37.886,50
7 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS												
24	170104	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	R\$ 388,59	4,70	R\$ 1.826,37	R\$ 388,59	3,52	R\$ 590,35	R\$ 418,77	3,18	R\$ 1.332,02
25	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	R\$ 450,25	1,57	R\$ 706,89	R\$ 450,25	0,00	R\$ -	R\$ 463,80	1,57	R\$ 728,17
26	170202	Chapisco	m³	R\$ 3,85	774,95	R\$ 2.983,56	R\$ 3,85	774,95	R\$ 2.983,56			
27	170222	Reboco	m³	R\$ 6,63	774,95	R\$ 5.137,92	R\$ 6,63	0,00	R\$ -	R\$ 7,78	774,95	R\$ 6.029,11
28	181102	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 15 x 15 cm, assentado com argamassa colante industrializada	m²	R\$ 27,39	65,31	R\$ 1.788,84	R\$ 27,39	0,00	R\$ -	R\$ 34,99	65,31	R\$ 2.285,20
29	181121	Rejuntamento de placa cerâmica de 15 x 15 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m²	R\$ 5,99	65,31	R\$ 391,21	R\$ 5,99	0,00	R\$ -	R\$ 7,04	65,31	R\$ 459,78
30	180602	Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m²	R\$ 33,23	157,07	R\$ 5.219,44	R\$ 33,23	0,00	R\$ -	R\$ 34,75	157,07	R\$ 5.458,18
31	180604	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m	R\$ 14,48	67,90	R\$ 983,19	R\$ 14,48	0,00	R\$ -	R\$ 14,62	67,90	R\$ 992,70
32	180643	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (40-43 x 40-43 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m²	R\$ 7,84	157,07	R\$ 1.231,43	R\$ 7,84	0,00	R\$ -	R\$ 9,13	157,07	R\$ 1.434,05
33	180653	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas até 10 cm de altura com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m	R\$ 0,85	67,90	R\$ 57,72	R\$ 0,85	0,00	R\$ -	R\$ 0,99	67,90	R\$ 67,22
8 ESQUADRIAS E GRADES												
34	240206	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	R\$ 541,22	3,78	R\$ 2.045,81	R\$ 541,22	0,00	R\$ -	R\$ 629,51	3,78	R\$ 2.379,55
35	240206	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	R\$ 541,22	3,36	R\$ 1.818,50	R\$ 541,22	0,00	R\$ -	R\$ 629,51	3,36	R\$ 2.115,15
36	240259	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m²	R\$ 336,60	3,00	R\$ 1.009,80	R\$ 336,60	0,00	R\$ -	R\$ 326,12	3,00	R\$ 978,36
9 VIDROS												
37	260216	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm (para janelas)	m²	R\$ 260,78	13,82	R\$ 3.603,98	R\$ 260,78	0,00	R\$ -	R\$ 284,38	13,82	R\$ 3.930,13

WZK

Paulo Roberto



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Valor unitário	Quantidade Inicialmente prevista	Valor Total Aprovado CPH	Valor unitário	Quantidade executada	Valor Total executado	Valor unitário	Quantidade Pleiteada	Valor Total Planilha Pleiteada
38	260216	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm (para portas)	m²	R\$ 260,78	4,20	R\$ 1.095,28	R\$ 260,78	0,00	R\$ -	R\$ 284,38	4,20	R\$ 1.194,40
10 - PINTURAS												
39	330208	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	R\$ 8,10	629,15	R\$ 5.096,12	R\$ 8,10	0,00	R\$ -	R\$ 9,39	629,15	R\$ 5.907,72
40	331001	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m²	R\$ 13,06	629,15	R\$ 8.216,70	R\$ 13,06	0,00	R\$ -	R\$ 15,38	629,15	R\$ 9.676,33
41	331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	R\$ 22,08	14,28	R\$ 315,30	R\$ 22,08	0,00	R\$ -	R\$ 25,54	14,28	R\$ 364,71
42	331010	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	m²	R\$ 19,96	32,45	R\$ 647,70	R\$ 19,96	0,00	R\$ -	R\$ 23,22	32,45	R\$ 753,49
11 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (DESA. DEB. TOCOPÓLI) E SANEAMENTO												
43	300801	Bacia sifonada de louça com abertura frontal - 6 litros	un	R\$ 444,06	2,00	R\$ 888,12	R\$ 444,06	0,00	R\$ -	R\$ 478,77	2,00	R\$ 957,54
44	470204	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4" - linha especial	un	R\$ 103,38	2,00	R\$ 206,76	R\$ 103,38	0,00	R\$ -	R\$ 113,96	2,00	R\$ 227,92
45	470402	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4"	un	R\$ 225,05	2,00	R\$ 450,10	R\$ 225,05	0,00	R\$ -	R\$ 251,27	2,00	R\$ 502,54
46	442012	Canopla para válvula de descarga	un	R\$ 72,24	2,00	R\$ 144,48	R\$ 72,24	0,00	R\$ -	R\$ 84,78	2,00	R\$ 169,56
47	300802	Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida	un	R\$ 562,08	2,00	R\$ 1.124,16	R\$ 562,08	0,00	R\$ -	R\$ 587,80	2,00	R\$ 1.175,60
48	300102	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	un	R\$ 122,98	2,00	R\$ 245,96	R\$ 122,98	0,00	R\$ -	R\$ 91,65	2,00	R\$ 183,30
49	300103	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	R\$ 135,52	2,00	R\$ 271,04	R\$ 135,52	0,00	R\$ -	R\$ 122,33	2,00	R\$ 244,66
50	300112	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	un	R\$ 91,67	2,00	R\$ 183,34	R\$ 91,67	0,00	R\$ -	R\$ 99,68	2,00	R\$ 199,36
51	300804	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	R\$ 809,96	2,00	R\$ 1.619,92	R\$ 809,96	0,00	R\$ -	R\$ 927,25	2,00	R\$ 1.854,50
52	300111	Barra de proteção de sifão, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento com pintura epóxi	un	R\$ 192,60	2,00	R\$ 385,20	R\$ 192,60	0,00	R\$ -	R\$ 221,70	2,00	R\$ 443,40
53	440346	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2"	un	R\$ 33,06	2,00	R\$ 66,12	R\$ 33,06	0,00	R\$ -	R\$ 44,36	2,00	R\$ 88,72
54	440347	Torneira de parede para pia com bica móvel e arajador, em latão fundido cromado	un	R\$ 49,94	2,00	R\$ 99,88	R\$ 49,94	0,00	R\$ -	R\$ 56,07	2,00	R\$ 112,14
55	440134	Tanque simples em concreto pré-moldado	un	R\$ 68,56	1,00	R\$ 68,56	R\$ 68,56	0,00	R\$ -	R\$ 80,30	1,00	R\$ 80,30
56	440640	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	un	R\$ 415,03	2,00	R\$ 830,06	R\$ 415,03	0,00	R\$ -	R\$ 529,16	2,00	R\$ 1.058,32
57	442001	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un	R\$ 17,06	5,00	R\$ 85,30	R\$ 17,06	0,00	R\$ -	R\$ 19,78	5,00	R\$ 98,90
58	460102	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	R\$ 16,26	56,30	R\$ 915,44	R\$ 16,26	0,00	R\$ -	R\$ 19,47	56,30	R\$ 1.096,16
59	460105	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	R\$ 26,88	26,85	R\$ 721,73	R\$ 26,88	0,00	R\$ -	R\$ 32,54	26,85	R\$ 873,70
60	470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	R\$ 66,67	4,00	R\$ 266,68	R\$ 66,67	0,00	R\$ -	R\$ 75,82	4,00	R\$ 303,28
61	4802002	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	R\$ 361,98	2,00	R\$ 723,96	R\$ 361,98	0,00	R\$ -	R\$ 429,50	2,00	R\$ 859,00
62	470104	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	un	R\$ 67,60	2,00	R\$ 135,20	R\$ 67,60	0,00	R\$ -	R\$ 73,52	2,00	R\$ 147,04
63	480501	Torneira de bacia, DN= 3/4"	un	R\$ 50,33	2,00	R\$ 100,66	R\$ 50,33	0,00	R\$ -	R\$ 51,09	2,00	R\$ 102,18
64	470113	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	R\$ 43,51	4,00	R\$ 174,04	R\$ 43,51	0,00	R\$ -	R\$ 50,60	4,00	R\$ 202,40
65	420533	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	un	R\$ 32,49	3,00	R\$ 97,47	R\$ 32,49	0,00	R\$ -	R\$ 36,99	3,00	R\$ 110,97
66	490302	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	R\$ 170,22	1,00	R\$ 170,22	R\$ 170,22	0,00	R\$ -	R\$ 193,00	1,00	R\$ 193,00
67	490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	R\$ 70,34	5,00	R\$ 351,70	R\$ 70,34	0,00	R\$ -	R\$ 59,88	5,00	R\$ 299,40
68	460207	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	R\$ 41,19	32,80	R\$ 1.351,03	R\$ 41,19	0,00	R\$ -	R\$ 49,86	32,80	R\$ 1.635,41
69	460308	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	m	R\$ 22,12	16,80	R\$ 371,62	R\$ 22,12	0,00	R\$ -	R\$ 26,81	16,80	R\$ 450,41
70	460205	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	m	R\$ 26,38	18,90	R\$ 498,58	R\$ 26,38	0,00	R\$ -	R\$ 29,11	18,90	R\$ 550,18
71	420532	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	R\$ 25,33	2,00	R\$ 50,66	R\$ 25,33	0,00	R\$ -	R\$ 28,20	2,00	R\$ 56,40
72	460207	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	R\$ 41,19	34,00	R\$ 1.400,46	R\$ 41,19	0,00	R\$ -	R\$ 49,86	34,00	R\$ 1.695,24
12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
73	360302	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	R\$ 213,15	1,00	R\$ 213,15	R\$ 213,15	0,00	R\$ -	R\$ 250,64	1,00	R\$ 250,64
74	370321	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	R\$ 305,43	1,00	R\$ 305,43	R\$ 305,43	0,00	R\$ -	R\$ 373,38	1,00	R\$ 373,38
75	371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	R\$ 14,52	1,00	R\$ 14,52	R\$ 14,52	0,00	R\$ -	R\$ 18,31	1,00	R\$ 18,31

MAR

Franco Dalbrado



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Valor unitário	Quantidade inicialmente prevista	Valor Total Aprovado CPH	Valor unitário	Quantidade executada	Valor Total executado	Valor unitário	Quantidade Pleiteada	
76	371361	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	R\$ 19,49	2,00	R\$ 38,98	R\$ 19,49	0,00	R\$ -	R\$ 25,71	2,00	
77	371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	R\$ 54,78	2,00	R\$ 109,56	R\$ 54,78	0,00	R\$ -	R\$ 73,33	2,00	
78	381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	R\$ 9,18	75,00	R\$ 688,50	R\$ 9,18	0,00	R\$ -	R\$ 10,87	75,00	
79	390316	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 1,50	56,00	R\$ 84,00	R\$ 1,50	0,00	R\$ -	R\$ 2,14	56,00	
80	390317	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 2,06	84,00	R\$ 173,04	R\$ 2,06	0,00	R\$ -	R\$ 2,87	84,00	
81	390302	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 2,74	62,00	R\$ 169,88	R\$ 2,74	0,00	R\$ -	R\$ 3,69	62,00	
82	390303	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 3,59	56,00	R\$ 201,04	R\$ 3,59	0,00	R\$ -	R\$ 4,62	56,00	
83	390304	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 5,31	60,00	R\$ 318,60	R\$ 5,31	0,00	R\$ -	R\$ 6,86	60,00	
84	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	R\$ 13,78	15,00	R\$ 206,70	R\$ 13,78	0,00	R\$ -	R\$ 16,26	15,00	
85	400446	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	R\$ 16,30	5,00	R\$ 81,50	R\$ 16,30	0,00	R\$ -	R\$ 20,32	5,00	
86	400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	R\$ 13,19	6,00	R\$ 79,14	R\$ 13,19	0,00	R\$ -	R\$ 15,63	6,00	
87	400504	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	R\$ 17,69	4,00	R\$ 70,76	R\$ 17,69	0,00	R\$ -	R\$ 21,70	4,00	
88	410963	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para uma lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 32 / 40 W - 127 V / 220 V	un	R\$ 27,74	53,00	R\$ 1.470,22	R\$ 27,74	0,00	R\$ -	R\$ 24,08	53,00	
89	410707	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	un	R\$ 6,09	53,00	R\$ 322,77	R\$ 6,09	0,00	R\$ -	R\$ 7,47	53,00	
90	411445	Luminária retangular de sobreponto tipo calha aberta para 1 lâmpada fluorescente tubular de 32W	un	R\$ 34,25	53,00	R\$ 1.815,25	R\$ 34,25	0,00	R\$ -	R\$ 71,53	53,00	
91	411320	Luminária blindada, oval, de sobreponto ou arandela para lâmpada fluorescentes compacta	un	R\$ 67,41	3,00	R\$ 202,23	R\$ 67,41	0,00	R\$ -	R\$ 69,86	3,00	
13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CALÇAMENTO E RAMPA DE ACESSO)												
92	111804	Lastro de pedra britada	m ²	R\$ 96,07	4,24	R\$ 407,34	R\$ 96,07	0,00	R\$ -	R\$ 101,93	4,24	
93	342005	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWC, malha de 2", tipo galinheiro	m ²	R\$ 6,82	84,80	R\$ 578,34	R\$ 6,82	0,00	R\$ -	R\$ 7,94	84,80	
94	110202	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m ³	m ³	R\$ 254,68	4,71	R\$ 1.199,54	R\$ 254,68	0,00	R\$ -	R\$ 242,04	4,71	
95	111602	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ²	R\$ 43,58	4,71	R\$ 205,26	R\$ 43,58	0,00	R\$ -	R\$ 51,34	4,71	
14 SERVIÇOS FINAIS												
96	550102	Limpeza final da obra	m ²	R\$ 7,25	153,56	R\$ 1.113,31	R\$ 7,25	0,00	R\$ -	R\$ 8,53	153,56	
TOTAL						R\$ 178.177,01	TOTAL					
(Plano de Trabalho Inicial)							(obra executada)					
							R\$ 48.500,97					
							TOTAL (saldo de obra)					
							R\$ 48.500,97					

EXECUTADO PELA 1ª EMPRESA	R\$ 48.500,97
SALDO DE OBRA A LICITAR	R\$ 145.956,81
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 194.457,78
VALOR EMPENHADO SH	R\$ 159.926,47
VALOR CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	R\$ 34.531,31

LEGENDA

- Valores e quantidades referentes ao Plano de Trabalho inicialmente aprovado
- Serviços executados em conformidade com o Plano de Trabalho inicialmente aprovado com os valores obtidos na Licitação
- Divergências entre os serviços previstos e executados pela empresa contratada
- Serviços a serem executados na nova licitação

De acordo.

Data: 27.04.2017

Franciele Dalvedova
Responsável Técnico

Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Franciele Simone Dalvedova
Engenheira Civil
CREA 508.348.939-8

Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO
“DECLARAÇÃO”**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

At. - Comissão Permanente de Licitações.

Tomada de Preços nº. 06/2017. Processo nº. 72/2017.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º
....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que
está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no
inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

At. - Comissão Permanente de Licitações.

Tomada de Preços nº. 06/2017. Processo nº. 72/2017.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º
....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, com sede à _____, cidade _____ estado de _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº. 06/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Platina – SP.

Declaro ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG nº



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO VII - PROCURAÇÃO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador do RG
..... e CPF....., na qualidade de sócio proprietário da
empresa, com sede na rua (Avenida).....,
nº., na cidade de, Estado de,
CNPJ..... e Inscrição Estadual....., venho por meio
desta, nomear o Senhor (a)....., portador do RG.....
e residente a rua....., nº....., como meu bastante
procurador, para o fim especial de representar a referida empresa, junto a Prefeitura do Município
de Platina, SP, no que couber ao **Processo Licitatório nº. 72/2017**, Modalidade **Tomada de
Preço nº. 06/2017**, para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao
referido certame, inclusive para assinatura de ATAS, RECURSOS,
.....

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data

Nome/Assinatura do Sócio/Proprietário

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

Eu, (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar no processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 06/2017, da Prefeitura do Município de Platina, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa (**Nome da pessoa jurídica**) atende plenamente a todos os requisitos solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes pertinentes à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome do representante
RG nº .



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

(Está é uma minuta para conhecimento do licitante que será preenchida e utilizada somente pela Contratante)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNIICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA OBJETIVANDO A “continuidade na obra que visa a Construção de Centro Comunitário de 156,53 metros quadrados de área construída, no Conjunto Habitacional “Juvenal Bernini”, situado no cruzamento da Rua Davina Inocência de Oliveira com a Rua Salvino Antônio da Costa, neste Município de Platina, seguindo as especificações do PEM – Programa Especial de Melhorias, através da Secretaria de Habitação, Processo SH-970/05/2013”.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, originado pela **Tomada de Preços nº. 06/2017**, na melhor forma e único efeito de direito, de um lado, a **Prefeitura do Município de Platina**, entidade jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ. nº 44.543.999/0001-90, com sede na cidade de Platina, Estado de São Paulo, na Rua João de Souza Martins, nº. 550, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 14601389-X e do C.P.F. nº. 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, situada na Rua _____, nº. _____, bairro _____, cidade de _____, devidamente representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na cidade de _____/_____, na Rua _____, nº. _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ficou justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento contratual “*Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para dar continuidade na obra que visa a Construção de Centro Comunitário de 156,53 metros quadrados de área construída, no Conjunto Habitacional “Juvenal Bernini”, situado no cruzamento da Rua Davina Inocência de Oliveira com a Rua Salvino Antônio da Costa, neste Município de Platina, seguindo as especificações do PEM – Programa Especial de Melhorias, através da Secretaria de Habitação, Processo SH-970/05/2013, em conformidade com o memorial descritivo, descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e Proposta apresentada pela proponente vencedora do certame licitatório referente a Tomada de Preço nº. 06/2017 e seus Anexos, obedecendo aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório da mesma.*”

1.2. A vigência do contrato será de até dias, a contar do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA II - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A empresa CONTRATADA deverá executar a obra em até dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

CLÁUSULA III - DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

3.1. Os produtos objeto deste Contrato serão pagos conforme medição, no valor total de R\$ _____ (_____ reais).

3.2. O preço cotado deverá seguir a proposta apresentada pela Empresa no respectivo processo licitatório Tomada de Preços nº. 06/2017, tendo inclusas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

3.3. Os preços propostos serão considerados irredutíveis. Excepcionalmente, haverá reajustes de preços, devendo, para isso, a contratada formalizar respectivo requerimento endereçado ao Senhor Prefeito Municipal, pleiteando a aplicação do(s) índice(s) de reajuste(s) autorizado sobre o(s) respectivo(s) preço(s) contratado, juntando-se inclusive documentos comprobatórios do requerido reajuste. Uma vez deferido, deverá ser lavrado o devido Termo Aditivo ao Contrato para sua efetiva vigência.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

3.4. Para todos os fins e efeitos, tomar-se-á como data base o mês de _____ do ano corrente.

CLÁUSULA IV - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO

4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____ reais).

4.2. As despesas com a execução deste Contrato advirão das seguintes dotações:

Órgão: 02 EXECUTIVO.

Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

02.10.02 Esporte a Lazer.

27812 Desporto Comunitário.

278120023 Gestão dos Desportos e Lazer.

2781200231.020000 Construção do Centro Comunitário Juvenal Bernini.

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.

Fonte: 2 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados.

Fonte: 1 Tesouro.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. Os serviços, objeto do presente Contrato, serão pagos pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA, *com recursos oriundos de repasse do Governo Estadual através do Processo SH-970/05/2013, celebrado entre o Município e a Secretaria da Habitação – Coordenadoria de Planejamento Habitacional* de acordo com a proposta apresentada na Tomada de Preços nº. 06/2017, conforme medição, após apresentação da nota fiscal devidamente atestada bem como da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS) e *Emissão do Laudo de Medição da obra pela Engenheira Civil da Prefeitura Municipal.*

5.2. Havendo divergência quanto a qualidade ou quantidade dos serviços na execução, o pagamento somente será liberado após ter sido solucionada a pendência.

5.3. O não pagamento das faturas nos respectivos vencimentos, acarretará a cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata temporis” até o seu efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

5.4. Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da contratada a Prefeitura do Município de Platina fica isento do pagamento de juros até que se solucione tal problema.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe a empresa:

6.2. Entregar os serviços em conformidade com o processo licitatório da Tomada de Preços nº. 06/2017, devendo obedecer à entrega rigorosamente nas quantidades e prazo solicitados.

6.3. Havendo divergência quanto à qualidade e/ou quantidade na composição dos objetos deste contrato, a CONTRATADA, se responsabilizará pela sua substituição ou complementação, sendo inteiramente responsável por qualquer dano que venha a causar ao consumidor.

6.4. Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

6.5. Única e exclusivamente, os danos e prejuízos que porventura causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em virtude deste Contrato, correndo às suas expensas ressarcimento ou indenização oriunda.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Para o recebimento dos serviços, objeto deste Contrato, o MUNICÍPIO obriga-se a:

7.1.1. Efetuar os pagamentos observando-se o estabelecido neste Contrato, conforme os repasses do Governo Federal;

7.1.2. Efetuar a aferição de cada parcela dos serviços efetuados.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

8.1. Caso a empresa CONTRATADA não cumpra as obrigações ora assumidas ficará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, sem prejuízo das demais sanções legais.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1. Para rescisão do presente Contrato aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA INTEGRAÇÃO LEGAL

10.1. Ficam considerados partes integrantes do presente Contrato, independentemente de transcrição expressa, as normas da Legislação Civil e outras pertinentes, depois de observada a cláusula décima segunda.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couberem as normas pertinentes da legislação civil.

11.2. A Municipalidade poderá a qualquer tempo exigir a apresentação de laudos periciais ou laboratoriais que julgar necessários, sempre que suscitar dúvidas quanto a qualidade, composição ou validade dos produtos.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1. O foro competente, para dirimir qualquer ação fundada no presente Contrato, é o da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente de Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Platina, ____ de _____ de 20 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Wagner Roberto de Lima

CPF/MF n.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____